



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2563

PORTARIA Nº. 85/2022

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 03/08/2022, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo voltar as suas atividades profissionais em 02 de Setembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Ivone Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	11/03/2015 a 10/03/2016
Maria Inês de Oliveira Santos	Auxiliar de Enfermagem	15/06/2015 a 14/06/2016
Maria Inês Aparecida Franzoi Cisz	Auxiliar de Enfermagem	22/11/2015 a 21/11/2016

Art. 2º - O valor correspondente a 1/3 das férias do servidor acima especificado, será incluído na folha de pagamento do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215/2022

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), a partir de 02 de Agosto de 2022 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios:

Servidor(a)	Cargo
Maria Lenice Marcondes Alves Maduro	Conselheira Tutelar (Titular)

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 216/2022

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art.1º – Fica NOMEADO(A), a partir de 03 de Agosto de 2022 no Quadro de Servidores desta Municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Maria Lenice Marcondes Alves Maduro	Enfermeira

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, ao 02 dia do mês de Agosto de 2022

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 217/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, No Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADA, a partir de 03 de Agosto de 2022 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidora	Cargo
Ester Caetano de Paula	Conselheira Tutelar (Titular)

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2563

DECRETO Nº 214/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1307/2022*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	100.000,00
07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros - PJ	200.000,00
			TOTAL	300.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

11- TRANSPORTE

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (02/08/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1307/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	100.000,00
07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros - PJ	200.000,00
			TOTAL	300.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	150.000,00
			TOTAL	150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2563

11- TRANSPORTE

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (02/08/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **16/08/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Brasil nº 967, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e eventos da Secretaria de Educação**. Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do Portal da Transparência do Município, <http://177.92.21.170:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 02 de agosto de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, para o Município de Grandes Rios/PR.

CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Semes, nº 17680, Bairro Itália, CEP 83.020-442, São José dos Pinhais/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.063.653/0010-24.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

495	11.001.26.782.3501.1132.4.4.90.52.00.00	1000
499	11.001.26.782.3501.1132.4.4.90.52.00.00	816

FISCAL DO CONTRATO:
VALDEREI PIRES FITZ

Grandes Rios/PR, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 86/2022

SÚMULA: Nomeia comissão de avaliação para fins de verificar de amostras decorrente de processo licitatório e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **resolve:**

Art. 1º – Nomear comissão de avaliação para procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e eventos da Secretaria de Educação, no qual a exigência de demonstrações dos objetos ofertados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2563

Art. 2º - Para compor a mencionada comissão ficam designados os seguintes servidores:

Presidente: Amanda Alves Pereira

Membro: Neuma Aparecida dos Santos

Ribeiro

Membro: Rosana Claudia Moraes Marçal

Vivan

Art. 3º - A comissão de avaliação será responsável por verificar a aceitabilidade, através de laudo de *aprovação* ou *reprovação* dos objetos.

Art. 4º - Somente se o laudo apontar pela aprovação do objeto analisado a licitante com *status provisório* de vencedora alcançará o *status* definitivo e, assim, terá direito a sua adjudicação no certame licitatório.

Art. 5º - O laudo de aprovação ou reprovação do objeto deve, obrigatoriamente, ser assinado pelos 03 (três) servidores indicados no artigo 2º.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 02 dias de agosto de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal